

**PROJETO DE LEI N° 3050.10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Suplementares no  
Orçamento Municipal vigente e  
aponta recurso para cobertura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), assim classificados:

<b>03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO:</b>			
<b>01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO;</b>			
04.122.0007.2015	- PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL;		
3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ(311)..R\$		
			22.000,00
04.122.0007.2004	- MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO;		
3.3.1.90.11.00	- Vencim. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.R\$		
			60.000,00
	<b>SUB</b>	<b>TOTAL</b>	<b>.....R\$</b>
			<b>82.000,00</b>
<b>04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:</b>			
<b>01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;</b>			
04.123.0007.2006	- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.3.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (418).....R\$		
			2.000,00
	<b>SUB</b>	<b>TOTAL</b>	<b>.....R\$</b>
			<b>2.000,00</b>
<b>05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:</b>			
<b>01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;</b>			
26.782.0008.2009	- MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;		
3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo (511).....R\$		
			80.000,00
3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros PJ (512)....R\$		
			40.000,00
26.782.0008.2029	- ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;		
3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo (520).....R\$		
			40.000,00
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>.....R\$</b>	<b>160.000,00</b>

**06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**

**01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;**

20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (612).....R\$ 80.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 80.000,00**

**09- SECRETARIA DA SAÚDE:**

**01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil .R\$ 300.000,00

3.3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar (901).....R\$ 4.000,00

3.3.3.90.14.0000 - Diárias - Civil (904).....R\$ 8.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 312.000,00**

**T O T A L.....R\$ 636.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirão de recursos:

- a) A redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

**05- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**01- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;**

26.782.0008.1019 - REEQUIPAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 324.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 324.000,00**

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

10.301.0020.1035 - REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS;

3.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 312.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 312.000,00**

**T O T A L .....R\$ 636.000,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 30 de outubro de 2025.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3043.10/2025.  
Ao Projeto de Lei Nº 3050.10/2025.

Progresso, 30 de outubro de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente, conforme segue:

- a) **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO:** R\$ 22.000,00 para suportar despesas com publicação de atos e fatos administrativos oficiais; R\$ 60.000,00 para pagamento de vencimentos de servidores que atuam na Pasta;
- b) **SECRETARIA DE FINANÇAS:** para ressarcimento de valores provenientes da participação do Município no Plano de Saúde dos servidores municipais;
- c) **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:** R\$ 80.000,00 para despesas com aquisição de combustível para máquinas e veículos que realizam a recuperação e manutenção de estradas rurais e outros serviços diversos; R\$ 40.000,00 para serviços de manutenção de veículos e máquinas que necessitam de reparos; R\$ 40.000,00 para aquisição de brita e bueiros que serão utilizados em estradas municipais;

- d) **SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:** para aquisição de combustível a ser utilizado por máquinas e veículos que atuam na recuperação de estradas e outras ações em prol da produção primária;
- e) **SECRETARIA DA SAÚDE:** R\$ 300.000,00 para pagamento de valores correspondentes à Folha de Pagamento dos servidores que atuam no atendimento à saúde da população; R\$ 4.000,00 para custear a participação do Município no Plano de Saúde dos servidores; R\$ 8.000,00 para pagamento de despesas com diárias dos servidores que atuam em serviços que exigem deslocamento para outros municípios.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal